


**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>OBJETO</b>	O patrocínio prestado pelo contratante ao contratado para a realização do Circuito Litoral Extremo Etapa Caucaia, de importância e relevância internacional, nacional e local e outras necessidades que se fizerem presentes, para a realização dessa importante etapa.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	* Buscando elevar o nome do município através da prática desportiva como uma ferramenta transformadora do social, temos a lei de nº 3.052 de 29 de agosto de 2019, que autoriza o patrocínio que através dela estimulem a prática de atividades físicas, culturais e socioeducativas, como contrapartida a entidades beneficiada fará seu papel social em parceria com o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA</b>	<p><b>2270 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b></p> <p><b>3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES</b></p>
<b>OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.</b>	<p>* O contratado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato.</p> <p>* Parágrafo primeiro: este contrato poderá ser rescindido caso o contratado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos.</p> <p>* o contratado declara que conhece os objetivos sociais dos contratantes e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto.</p> <p>* O contratado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos descritos na cláusula 2ª deste contrato, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada.</p>
<b>Das prestações de contas</b>	<p>*. O contratado se compromete a prestar contas ao contratante, de todas as despesas obtidas para participação no evento.</p> <p>*. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais.</p> <p>*. A prestação de contas deverá ser realizada até o dia 10 do mês seguinte ao evento ocorrido.</p>

	<p>*. É vedada a prestação parcial de contas, devendo o contratado demonstrar todos os gastos relativos, ou seja, ao mês objeto da prestação.</p>
<b>Do patrocínio</b>	<p>* Os contratantes destinarão o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), depositada em parcela única, ao contratado para o fim de patrocinar a realização do Circuito Litoral Extremo Etapa Caucaia, a ser realizado no município de Caucaia no dia 06 de novembro de 2022.</p> <p>*. O pagamento será realizado em conta bancária do contratado.</p>
<b>Da duração</b>	<p>O referido patrocínio será apenas para a realização do evento Circuito Litoral Extremo Etapa Caucaia, não existindo outros reembolsos para o referido torneio.</p>
<b>GESTOR(A) DO CONTRATO</b>	<p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Ricardo Lima Bezerra, especialmente designado(a) pela SEJUV por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei nº 8.666/93. Doravante denominado (a) GERENTE DE CONTRATO.</p>

17 de outubro de 2022.

  
Ricardo Lima Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude